



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 10/08/2022 18:16:03

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1951](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1951)

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 03/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 03
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 04/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 04
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 05/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 05
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 06/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 06
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 08/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 08
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 09/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 09
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 12/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 12
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 12/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 13
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 14/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 14
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 16/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 16
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 17/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 17
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 18/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 18
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 19/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 19
- ☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 20/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 20



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 03/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 03 - de 29 de julho de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais resolvem:

APOSENTAR

ELIUD SILVA LISBOA, servidor público municipal, exercente do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 28 -1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Por Idade**, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do **Art. 37 e 46, da Lei Municipal nº 297/2017, bem como do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**, mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DOS CALCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimento do Cargo, conforme Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 1.212,00
Adicional por tempo de serviço, conforme Lei Municipal nº 690/1995	R\$ 242,40
Total da Remuneração do Cargo Efetivo	R\$ 1.454,40
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R\$ 1.500,24
Redutor Utilizado (proporcionalidade 9088/12775 -71,13%)	R\$ 1.050,00
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 29 de julho 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 04/2022PORTARIA APOSENTADORIA N.º 04 - de 29 de julho de 2022/ **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:****APOSENTAR**

MARIA SILENE DA SILVA ARAÚJO, portadora do CPF nº 696.254.333-68, servidora pública municipal, exercente do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 265 -1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Por Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.**

Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do **Art. 37, da Lei Municipal nº 297/2017, bem como do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**, mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DOS CALCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimento do Cargo, conforme Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 1.212,00
Adicional por tempo de serviço, conforme Lei Municipal nº 690/1995	R\$ 181,80
Total da Remuneração do Cargo Efetivo	R\$ 1.393,80
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R\$ 550,14
Redutor Utilizado (proporcionalidade 6089/10950 -55,6%)	R\$ 305,00
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 10/08/2022 18:16:03 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1951



Trizidela do Vale - MA, 29 de julho 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 05/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 05 - de 29 de julho de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **ANTONIA DE JESUS MATOS DE SOUSA**, portadora do CPF nº 475.757.943-87, servidora pública municipal, exercente do cargo de Professora, Nível II, 20 horas, matrícula nº 142 -1, lotado na **Escola Unidade de Ensino Moreira Mendes**, na modalidade de Aposentadoria Especial de Professor, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03**, c/c art. 2º, da EC nº 47/05, e §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, no valor de R\$ 4.148,36 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do Cargo, conforme Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio), conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 592,62
Gratificação de pós-graduação , com base na Lei Municipal nº 027/1998, de 25 de maio de 1998.	R\$ 592,62
Total da Remuneração do Cargo Efetivo	R\$ 4.148,36
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.148,36

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 29 de julho 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 06/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 06 - de 29 de julho de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **ROSANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº **342.935.073-53**, servidora pública municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 297**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/Creche João Maia**, na modalidade de Aposentadoria Especial de Professor, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03**, c/c art. 2º, da EC nº 47/05, e §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 3.555,74 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do Cargo, conforme Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio) , conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 592,62
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 3.555,74

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 10/08/2022 18:16:03 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1951



PROVENTOS A RECEBER	R\$ 3.555,74
----------------------------	---------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 29 de julho 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 08/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 08 – de 29 de julho de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA NOEME LIMA SALES**, portadora do CPF nº **293.155.493-68**, servidora pública municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível II, 20 horas, matrícula nº 16 -1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na modalidade de Aposentadoria Especial de Professor, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03**, c/c art. 2º, da EC nº 47/05, e §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 4.148,36 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do Cargo, conforme Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio) , conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 592,62
Gratificação de pós-graduação, com base na Lei Municipal nº 027/1998, de 25 de maio de 2013.	R\$ 592,62
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 4.148,36
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.148,36

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 29 de julho 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 09/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 09 - de 29 de julho de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA DA GLÓRIA MARTINS DA ROCHA**, portadora do CPF nº **462.599.963-49**, servidora pública municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 347-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na modalidade de Aposentadoria Especial de Professor, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03**, c/c art. 2º, da EC nº 47/05, e §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 4.148,36 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme Lei Municipal nº 190/2009.	R\$ 2.963,12

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 10/08/2022 18:16:03 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1951



Adicional por tempo de serviço (Quinquênio) , conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 592,62
Gratificação de pós-graduação, com base na Lei Municipal nº 027/1998, de 25 de maio de 1998.	R\$ 592,62
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 4.148,36
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.148,36

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 29 de julho 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 12/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 12 - de 29 de julho de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE JESUS SILVA**, portadora do CPF nº **475.758.593-49**, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 228 -1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na modalidade de Aposentadoria Especial de Professor, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03, c/c art. 2º, da EC nº 47/05, e §5º, do art. 40, da Constituição Federal**, com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 4.148,36 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme Lei Municipal nº 190/2009.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio) , conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 592,62
Gratificação de pós-graduação, com base na Lei Municipal nº 027/1998, de 25 de maio de 1998.	R\$ 592,62
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 4.148,36
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.148,36

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 29 de julho 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 12/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 13 - de 29 de julho de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA SOARES DE BRITO**, portadora do CPF nº **239.034.573-53**, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 154**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03, c/c art. 5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da EC nº 47/05**, com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 4.000,21 (quatro mil reais e vinte e um centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 10/08/2022 18:16:03 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1951



COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme Lei Municipal nº 190/2009.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio), conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 592,62
Gratificação de Graduação 15%, com base na Lei Municipal nº 027/1998, de 25 de maio de 1998.	R\$ 444,47
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 4.000,21
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.000,21

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 29 de julho 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 14/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 14 - de 29 de julho de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **HELENA BARBOSA MARQUES**, portadora do CPF nº 483.822.721-34, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível I, 20 horas, matrícula nº 393 -1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03, c/c art. 5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da EC nº 47/05**, com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 4.148,37 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme Lei Municipal nº 190/2009.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio), conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 740,78
Gratificação de Graduação 15%, com base na Lei Municipal nº 027/1998, de 25 de maio de 1998.	R\$ 444,47
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 4.148,37
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.148,37

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 29 de julho 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 16/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 16 - de 29 de julho de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **ROSIMAR DE LIMA SILVA MOURÃO**, portadora do CPF nº 504.801.203-82, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 94 -1**,

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 10/08/2022 18:16:03 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1951



lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03, c/c art. 5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da EC nº 47/05**, com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 4.296,52 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme Lei Municipal nº 190/2009.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio) , conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 740,78
Gratificação de Pós - Graduação 20%, com base na Lei Municipal nº 027/1998, de 25 de maio de 1998.	R\$ 592,62
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 4.296,52
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.296,52

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 29 de julho 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 17/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 17 - de 09 de agosto de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA EUZA DE MENEZES TAVARES**, portadora do CPF nº 254.790.243-53, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 160 -1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03, c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da EC nº 47/05**, com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 3.703,90 (três mil, setecentos e três reais e noventa centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme Lei Municipal nº 190/2009.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio) , conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 740,78
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 3.703,90
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 3.703,90

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 09 de agosto 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 18/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 18 - de 09 de agosto de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 10/08/2022 18:16:03 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1951



APOSENTAR

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, portadora do CPF nº 157.752.673-20, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível II, 20 horas, matrícula nº 203 -1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03, c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da EC nº 47/05**, com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 4.000,21 (quatro mil reais e vinte e um centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme Lei Municipal nº 190/2009.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio) , conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 592,62
Gratificação de Graduação 15%, com base na Lei Municipal nº 027/1998, de 25 de maio de 1998.	R\$ 444,47
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 4.000,21
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.000,21

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 09 de agosto 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 19/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 19 - de 09 de agosto de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **ROZÂNGELA ARAÚJO DE SOUSA**, portadora do CPF nº 438.011.883-53, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 229 -1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03, c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da EC nº 47/05**, com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 4.148,37 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme Lei Municipal nº 190/2009.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio) , conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 740,78
Gratificação de Graduação 15%, com base na Lei Municipal nº 027/1998, de 25 de maio de 1998.	R\$ 444,47
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 4.148,37
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.148,37

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 09 de agosto 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 20/2022

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 10/08/2022 18:16:03 - IP com nº: 192.168.3.41
 Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1951



PORTARIA APOSENTADORIA N.º 20 - de 09 de agosto de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA JOSÉ DE LIMA ANDRADE**, portadora do CPF nº 237.405.903-00, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 86 -1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03**, c/c **§5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da EC nº 47/05**, com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 4.296,52 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme Lei Municipal nº 190/2009.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio) , conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 740,78
Gratificação de Pós Graduação 20%, com base na Lei Municipal nº 027/1998, de 25 de maio de 1998.	R\$ 592,62
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 4.296,52
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.296,52

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 09 de agosto 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

